



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2020

Súmula: Suspende o prazo de validade do concurso público instaurado por meio do Edital nº 1/2016.

Sala de Sessões, datado e assinado eletronicamente.

A Mesa Executiva:

Ailton Nantes
Presidente

Eduardo Tominaga
Vice-Presidente

Felipe Prochet
1º Secretário

Daniele Ziober
2ª Secretária

Amauri Cardoso
3º Secretário

Texto do Projeto de Resolução em anexo.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO /2020

Súmula: Suspende o prazo de validade do concurso público instaurado por meio do Edital nº 1/2016.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do concurso público instaurado por meio do Edital nº 1/2016, publicado no Jornal Oficial do Município em 27 de outubro de 2016, e cujo resultado foi homologado por meio da Portaria nº 106, de 25 de abril de 2017.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo será retomado a partir do término do período de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6/2020, ou por outra norma que venha a alterá-lo ou substituí-lo.

Art. 2º A vigência da presente suspensão não impede a efetivação da nomeação para cargos públicos, quando assim admitida em lei.

Art. 3º O Departamento de Recurso Humanos da Câmara Municipal de Londrina dará ampla publicidade aos atos relativos ao certame em veículo oficial previsto no edital do concurso público e no respectivo sítio institucional.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

A Mesa Executiva:

Ailton Nantes
Presidente

Eduardo Tominaga
Vice-Presidente

Felipe Prochet
1º Secretário

Daniele Ziober
2ª Secretária

Amauri Cardoso
3º Secretário



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2020

JUSTIFICATIVA

Considerando a declaração pública de pandemia em relação ao Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020.

Considerando os termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

E considerando o obrigatório atendimento ao princípio da economicidade e ao interesse público, pela adoção de medidas que possam impedir e/ou amenizar desgastes





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

e perdas de recursos orçamentários despendidos para a realização dos certames, sem a possibilidade de nomeação.

Solicitamos aos Vereadores desta Casa que aprovem o presente projeto de Resolução, que suspenderá a validade do concurso público realizado em 2016 e homologado em 2017 até que se finde a situação de calamidade pública nacional. Assim, permitir-se-á que os candidatos ainda remanescentes possam ser convocados quando a situação financeira e de saúde pública do País, do Estado do Paraná e do Município de Londrina se normalizar.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

A Mesa Executiva:

Ailton Nantes
Presidente

Eduardo Tominaga
Vice-Presidente

Felipe Prochet
1º Secretário

Daniele Ziober
2ª Secretária

Amauri Cardoso
3º Secretário

